



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.537/2013
De 11 de julho de 2013.

*"Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial e
Suplementar no Orçamento 2013".*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)** na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Desporto e Integração Fronteiriça

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.812.2701.2.232	ProjES – Projeto Esporte Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200,00

- II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.233	Manutenção da Frota	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Desporto e Integração Fronteiriça

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.812.2701.2.231	Projeto Esporte e Lazer para Todos	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200,00

- II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das atividades da secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.039	Conservação e Ampliação da Frota	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
11/07/2013 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$18.000,00 (Dezoito mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.846.0000.0.003	Despesas judiciais - Sentenças	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$18.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais suplementares, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das atividades da secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.045	Modernização da Infra Estrutura	
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$18.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 11 de julho de 2013.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.